



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 05 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA CÂMARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SECRETÁRIO DA MESA, PROCEDER À LEITURA, NO INÍCIO DA SESSÃO, DA ATA E DE TODA A MATÉRIA CONSTATE NO EXPEDIENTE, CABENDO AO SECRETÁRIO DECIDIR SE ELE PRÓPRIO PROCEDERÁ OU SOLICITARÁ QUE A SECRETÁRIA O FAÇA.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALVADOR DO SUL, no exercício de 2017, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autoriza a secretária da Câmara, em substituição ao secretário da mesa, proceder à leitura, no início da sessão, da ata e de toda a matéria constante no expediente, cabendo ao secretário decidir se ele próprio procederá ou solicitará que a secretária o faça.

SALVADOR DO SUL, 05 DE MAIO DE 2017.


CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT
Presidente da Câmara Municipal


ROMEU RECKTENWALT
Vice-Presidente


DÉLCIO DARCI SCHERER
Secretário